

- a) cópias dos documentos pessoais;
 b) cópias do comprovante de endereço e do(s) carnê(s) de IPTU;
 c) cópia do comprovante de depósito bancário referente ao patrocínio.
 II. o contribuinte pessoa jurídica deverá protocolar um requerimento solicitando o benefício junto à Fundação Municipal de Turismo ou à Praça de Atendimento da Prefeitura Municipal, anexando:
 a) cópia do Contrato Social/Ata/Estatuto;
 b) cópias dos documentos da pessoa autorizada a representar a empresa junto ao Município;
 c) cópia do comprovante de endereço da empresa;
 d) cópia do(s) carnê(s) do IPTU;
 e) cópia do comprovante de depósito bancário referente ao patrocínio.
 § 1º. O depósito bancário de até 60% (sessenta por cento) do IPTU deverá ser efetuado diretamente à conta do Fundo Municipal de Turismo, CNPJ n. 17.443.826/0001-28, Banco do Brasil – Agência 0030-2, Conta Corrente n. 103116-3.
 § 2º. Cabe ao incentivador informar o número(s) do(s) cadastro(s) do IPTU do(s) imóvel(is) que pretende utilizar o crédito para abatimento do imposto.
 § 3º. Os correspondentes valores serão repassados a conta corrente dos proponentes aprovados.
 § 4º. O incentivador será chamado para a escolha dos projetos de seu interesse, o qual será destinado valor correspondente ao incentivo recebido após a publicação de edital e análise do Conselho Municipal de Turismo.
 § 5º. Em caso de não execução do projeto, o Conselho Municipal de Turismo deliberará sobre a utilização destes recursos, devendo os mesmos, obrigatoriamente, serem revertidos em ações voltadas ao desenvolvimento do setor turístico do Município.

Art. 14."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 09 de janeiro de 2018.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal
 MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS
 Procurador Geral do Município

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA							
Estado do PARANÁ							
Exercício: 2018							
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2018							
DATA: 10/01/2018	PROTOCOLO: 3240001/2017						
PROCESSO: 9							
CONTRATANTE							
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA							
CNPJ: 05.063.653/0001-33	Insc. Estadual:						
Endereço: RUA WILLIAM BOOTH 2093, 0							
Bairro: BOQUEIRAO	Cidade: Curitiba -						
Telefone:	CEP:						
OBJETO							
CONTRATAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS 100 (CEM) PRIMEIRAS HORAS TRABALHADAS DA PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA MÍNIMA EFETIVA DE 125HP, PESO OPERACIONAL 10.000 KG, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.							
JUSTIFICATIVA							
ARTIGO 24, XVII DA LEI 8666/93.							
DESPESA							
Programática	Fonte	Descrição					
0700426782018720693390300000	1000	MATERIAL DE CONSUMO					
0700426782018720693390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	109460	KIT CLEAN	KIT	1.00	12,00	12,00
1	2	108595	FILTRO DE ÓLEO	UN	1.00	67,28	67,28
1	3	9339	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	PC	1.00	107,67	107,67
1	4	108596	FILTRO DA TRANSMISSÃO	UND	1.00	510,69	510,69
1	5	108598	FILTRO HIDRÁULICO	UND	1.00	219,60	219,60
1	6	104920	FILTRO SEDIMENTADOR	UND	1.00	155,36	155,36
1	7	13448	ÓLEO MOTOR 15W40 balde	BLD	1.00	316,51	316,51
1	8	101315	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA	SVC	1.00	1.380,00	1.380,00
						Total:	2.769,11
EMBASAMENTO LEGAL							
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.							
MARCIO FERREIRA							
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos							

ATA DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2017

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, às dezesseis horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Planejamento, sob Presidência do Senhor CHRISTIANO PORTELA e membros os Senhores EDSON MARQUES BITTENCOURT, LUIZ GUSTAVO BARBUR e LORIANE MENGER DOS SANTOS, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº. 16.607 de 30 de novembro de 2017, para o julgamento da fase de habilitação, referente a Concorrência Pública 009/2017. Com base na documentação apresentada a Comissão decide inabilitar as proponentes: **IMPLANTA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - EPP** por não atender ao item 3.1.5 (não apresentou documento de identificação dos sócios e administradores); **FORTE ROCHA CONSTRUTORA LTDA ME** por não atender ao item 3.1.5 (não apresentou documento de identificação dos sócios e administradores); e **C. GONÇALVES CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA** por não atender ao item 3.4.6 (a visita técnica não foi realizada pelo engenheiro responsável, e sim pelo administrador da empresa). As participantes **PONTA GROSSA ENGENHARIA LTDA, UEME CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, ALMEIDA W. BRAGA & CIA LTDA, CORREIA NETO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, e PRIMORDIAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP** são declaradas habilitadas. Diante do exposto, fica aberto o prazo de cinco dias úteis, a partir da publicação da presente ata no Diário Oficial do Município, para que as empresas tenham o direito de interposição de recurso administrativo, se assim o desejarem. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Loriane Menger dos Santos – secretária, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, segue assinada por mim e pelos membros da Comissão de Licitação.

CHRISTIANO PORTELA PRESIDENTE	EDSON MARQUES BITTENCOURT MEMBRO
LUIZ GUSTAVO BARBUR MEMBRO	LORIANE MENGER DOS SANTOS SECRETÁRIA

CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 393/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: OSMAR ASSIS DE ABREU - ÁGUA MINERAL ME
 OBJETO: fornecimento eventual de água mineral para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino
 VALOR: R\$ 17.714,00 (dezesete mil, setecentos e quatorze reais).
 PRAZO: 12 (doze) meses
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
 LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 401/2017

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 476/2017

ACORDANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 ACORDADO: ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE PONTA GROSSA
 OBJETO: cessão de servidor públicos do Município visando agilizar e melhorar a qualidade de prestação de serviços no (a) ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE PONTA GROSSA, consoante informações no protocolado municipal nº1090197/2017.
 PRAZO: 5 (cinco) anos
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolo sob nº 2920318/2017, convoca a servidora abaixo relacionada para tratar de assunto de seu interesse:

NOME	MATRICULA	LOTAÇÃO
BIBIANA GASPAR	201938	SMS

A servidora relacionada deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos sito à Av. Visconde de Taunay, 950, 1º andar – Bairro Ronda, no horário das 12:00 às 18:00 horas, no prazo de 48 horas a contar da data desta publicação.

RICARDO LUIZ TORQUATO DE LINHARES
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

SMMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SÚMULA DO REQUERIMENTO DA LICENÇA SIMPLIFICADA

Orberto Geremias dos Santos – torna Público que irá requerer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa – PR, a Licença SIMPLIFICADA, Para Serviços de conserto de freios De veículos na Avenida Souza Naves 1450 km 8 box 01.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DA LICENÇA PRÉVIA

AUTO POSTO MARIUCA LTDA torna público que recebeu da Secretaria do Meio Ambiente De Ponta Grossa, a Licença Prévia para a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores a ser implantada na Rua João Batista França e Silva, s/n, Bairro Boa Vista, Município de Ponta Grossa - PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

AUTO POSTO MARIUCA LTDA torna público que irá requerer da Secretaria do Meio Ambiente De Ponta Grossa, a Licença de Instalação para a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores a ser implantada na Rua João Batista França e Silva, s/n, Bairro Boa Vista, Município de Ponta Grossa - PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DA LICENÇA PRÉVIA

AUTO POSTO MARIUCA LTDA torna público que recebeu da Secretaria do Meio Ambiente De Ponta Grossa, a Licença Prévia para a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores a ser implantada na Rua João Batista França e Silva, s/n, Bairro Boa Vista, Município de Ponta Grossa - PR.

IPLAN

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE PONTA GROSSA

Edital de Entrada de Estudo de Impacto de Vizinhança e de Relatório de Impacto de Vizinhança - EIV/RIV Nº 02/2018 – IPLAN

A Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, através do Instituto de Pesquisa de Planejamento Urbano de Ponta Grossa, em cumprimento à Lei Municipal nº 12.447/2016, torna público que a empresa **Denise de Jesus Mazurechen Eireli** portadora do CNPJ 15.412.658/001-88, protocolou o Estudo de Impacto de Vizinhança e o Relatório de Impacto de Vizinhança, conforme consta no Processo nº 3530162/2017, do empreendimento denominado **Auto Posto Boeing**, localizado na **Rua Boeing, s/nº, Bairro Cará - Cará**, deste município.

A solicitação de Audiência Pública deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da publicidade do Relatório de Impacto de Vizinhança (RIV) e do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), em acordo com o contido no Art.º. 8º da referida lei.

O EIV/RIV estará disponível no <http://iplan.pontagrossa.pr.gov.br/>.

Ponta Grossa, 10 de janeiro de 2018.

Ciro Macedo Ribas Junior
 Diretor Executivo IPLAN